

DECRETO LEGISLATIVO Nº 110, DE 1.989.

"Concede Palma de Ouro à Rádio Cruzeiro".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro na Sessão Ordinária realizada dia 28 de agosto de 1.989, aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica concedido à Rádio Cruzeiro, uma Palma de Ouro, ao ensejo dos seus 7 (sete) anos de atividade sócio-culturais, e para que fiquem gravadas na história cruzeirense e nessa Casa de Leis suas relevantes atividades radiofônicas, na defesa da liberdade de expressão e da democracia.

Artigo 2º - A forma e o padrão da Palma de Ouro, de que trata o artigo anterior, serão determinadas por ato próprio da Mesa da Câmara Municipal.

Artigo 3º - A outorga da homenagem, a que se refere este Decreto Legislativo, dar-se-á em Sessão Solene, a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal, no corrente exercício.

Artigo 4º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 29 de agosto de 1.989.

*Orlando Freire de Faria*  
Vereador Dr. Orlando Freire de Faria

Presidente.

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos vinte e nove dias do mes de agosto de 1.989.

*Jairo Bessa de Souza*  
Dr. Jairo Bessa de Souza.

- Enc. Expediente -.